



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar e desmembrar fração de terreno ao Poder Legislativo, mediante doação a título gratuito de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.”*

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e desmembrar fração de terreno, por Escritura Pública de doação a título gratuito, **ao Poder Legislativo Municipal**, uma área de **até 65 (sessenta e cinco) metros quadrados** de parte do imóvel situado na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Paço Municipal, conforme, “*croqui*” que acompanha o Projeto de Lei.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Art. 3º -** As despesas com escritura pública de doação, projetos de engenharia para possibilitar o desmembramento e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2025.

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**CÉSAR DE SOUZA**  
Assessor Especial de Gabinete